

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

Exercício: 2014

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201503573

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503573, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO CANCER – RJ.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 27/04/2015 a 11/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em **27/11/2014**, entre Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, foram efetuadas as seguintes análises: Análise dos resultados Quantitativos e Qualitativos com ênfase na prestação de serviços de radioterapia; Análise dos Indicadores Utilizados pela Unidade Jurisdicionada com ênfase na prestação de serviços de radioterapia; Análise da Conformidade das Peças do Processo de Contas; Análise do Cumprimento das Deliberações do TCU; Análise das Recomendações da CGU e Análise da Utilização do Sistema CGU-PAD.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A partir dos exames ao “Processo de Contas” virtual do INCA, concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União, para o exercício de 2014. Além disso, todas as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 140/2014, da Portaria-TCU nº 90/2014 e DN TCU nº 134/2013.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA responde integralmente pelos resultados de duas Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, vinculadas ao Programa 2015 – Programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, são elas: Ação 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (INCA) e Ação 125H - Implementação do Complexo Integrado do INCA. Os objetivos e finalidades do Programa 2015 e da Ação 8758 estão descritos, adiante, nos itens 1.1.1.1 e 1.1.1.2. deste relatório.

A metodologia adotada pela equipe de auditoria, para avaliar se os resultados quantitativos e qualitativos estão sendo atingidos, consistiu na análise da ação 8758, de maior materialidade da UJ (responsável por 66,35 % da execução financeira) e das metas previstas na prestação dos serviços de radioterapia prestados pelo INCA.

Constam do Relatório de Gestão do INCA, exercício de 2014, as metas físicas e financeiras das ações 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (INCA) e 125H - Implementação do Complexo Integrado do INCA. Detalhamos o desempenho da ação 8758 nos quadros a seguir:



Quadro 1 – Metas Físicas da Ação 8758

250052/INCA			
2015/ Programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde			
8758/ Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (INCA)	Meta Física		
	Previsão	Execução	Previsão/Execução (%)
Atendimento realizado	272.454	272.880	+0,16%

Fonte: Relatório de Gestão do INCA/2014

Quadro 2 – Metas Financeiras da Ação 8758

250052/INCA				
2015/ Programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde				
8758/ Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (INCA)	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada/Fixação (%)
Valores (R\$)	277.167.704,91	277.167.704,91	255.880.172,73	92,32%

Fonte: Relatório de Gestão do INCA/2014

Após a análise realizada sobre as informações apresentadas no Relatório de Gestão, confrontadas com os dados extraídos do SIAFI, verificou-se que o INCA atingiu as metas físicas e financeiras pactuadas para o exercício de 2014.

Cabe destacar que, conforme informado pelo Instituto no Relatório de Gestão, em relação aos aspectos financeiros, o recolhimento de 71% do orçamento de investimento na ação 8758 impediu o andamento de processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para a continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados nas unidades assistenciais, bem como de projetos de incorporação e inovação tecnológica. A meta estabelecida na LOA foi superada (272.880), embora se observe um decréscimo no total de atendimentos em comparação ao ano de 2012 (315.742 atendimentos) e 2013 (299.657 atendimentos).

Após a análise realizada verificou-se que o INCA atingiu as metas físicas pactuadas, para o exercício de 2014, referentes à prestação dos serviços de radioterapia – “Quantidade de Campos Irradiados na Radioterapia”, não cabendo análise quanto às metas financeiras tendo em vista que o INCA não dispõe de orçamento específico para a área de radioterapia.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O indicador da área de Assistência do INCA denominado “quantidade de campos irradiados”, relacionado no Quadro 3, é o único indicador de desempenho utilizado pelo Instituto para medir a área de prestação de serviços de radioterapia, razão pela qual foi



selecionado para análise, visando avaliar se o mesmo atende aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade.

Quadro 3 - Indicador Avaliado

Denominação sintética	Descrição	Forma de cálculo e/ou aferição
Quantidade de campos irradiados na radioterapia	Acompanhamento da produção da radioterapia	Somatório dos campos irradiados

Fonte: Relatório de Gestão INCA/2014

Conforme detalhamos no Quadro 4, o indicador é útil e mensurável, atendendo aos critérios estabelecidos para análise.

Quadro 4 – Avaliação dos atributos dos indicadores

Indicador	Atributo	Atendimento do indicador ao critério
Quantidade de campos irradiados na radioterapia	Completude (a)	Atende
	Comparabilidade (b)	Atende
	Confiabilidade (c)	Atende
	Acessibilidade (d)	Atende
	Economicidade (e)	Atende
<p>(a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</p> <p>(b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</p> <p>(c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade;</p> <p>(d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</p> <p>(e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.</p>		

2.4 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Analizamos o cumprimento, pelo INCA, das determinações contidas nos Acórdãos e Decisões efetuadas pelo TCU. Ressaltamos que essa verificação se restringiu aos Acórdãos em que havia determinação expressa para que a Controladoria-Geral da União acompanhasse o seu cumprimento.

Localizamos um único acórdão com determinação expressa para a CGU. O Acórdão n.º 1942/2014 – Primeira Câmara determinou à Controladoria Geral da União no Estado do



Rio de Janeiro, que verificasse a eventual existência de contratos da entidade com operadoras de planos de saúde que contemplem seus associados com forma de ingresso diferente da adotada para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em afronta ao art. 196 da Constituição Federal.

Em atenção à referida determinação, questionamos o INCA a respeito da existência desse tipo de contrato, tendo sido informados por meio do Ofício n.º 252/GAB/INCA, de 27/03/2015, que não possuem contrato firmado com operadoras de planos de saúde.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Realizou-se a revisão do Plano de Providências do INCA. A revisão abrangeu recomendações decorrentes do Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 244027 e das Notas de Auditoria n.ºs 201108818, 201306021 e 254727. Foram analisadas 33 recomendações **expiradas em 31/12/2014**, que correspondem ao total de determinações existentes ao longo do exercício de 2014.

Dessa forma, a avaliação do cumprimento das recomendações é mostrada no quadro a seguir:

Quadro 5 – Situação das Recomendações Expedidas Pela CGU

Qtde de Recomendações com prazo de atendimento expirado: 33	
Qtde de Recomendações expiradas que foram atendidas	Qtde de Recomendações expiradas e ainda Pendentes
9	20

Legenda: Considera-se pendente o que não foi atendido ou que foi atendido parcialmente.

Fonte: Sistema Monitor

Após a análise foram canceladas 4 recomendações das 33 recomendações expiradas em 2014. Das 20 recomendações expiradas e ainda pendentes, oito dependem da realização, por parte desta CGU, de ação de controle pontual, visando comprovar a efetiva implementação da recomendação por parte do INCA.

Entre as recomendações atendidas, podem-se destacar aquelas voltadas para o aprimoramento da gestão de compras e contratações da Unidade, em especial na área de obras e engenharia. Destaque-se, ainda, o comprometimento da UJ em aprimorar a condução dos processos licitatórios, em especial quanto ao necessário exame e aprovação prévia dos termos contratuais por parte da Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro. Tal medida constitui importante aperfeiçoamento na capacidade do gestor identificar e analisar os riscos inerentes à condução dos processos licitatórios do INCA.

Por outro lado, embora se reconheça o esforço do Instituto em implementar as recomendações relativas ao relacionamento entre o INCA e a Fundação Ary Frauzino – FAF, ainda há recomendações pendentes de implementação por parte da UJ, em especial aquelas que envolvem o ressarcimento de recursos.

Cabe ressaltar que o INCA se encontra em processo de fortalecimento do seu controle interno administrativo. Foi criado o Serviço de Auditoria Interna da Unidade e designado servidor responsável por liderar as atividades. Este serviço, entretanto, ainda se encontra em estruturação, conforme informação constante deste relatório.



2.6 Avaliação do CGU/PAD

Comprovou-se a existência de estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD no Inca, sendo esta correspondente à Assessoria de Procedimentos Administrativos-Disciplinares – APADS. Os procedimentos administrativos-disciplinares e sindicantes são registrados no Sistema CGU-PAD pelas respectivas comissões, estando estas sob a coordenação de Servidor Responsável pela Assessoria Disciplinar do INCA.

A fim de verificar o efetivo registro no Sistema CGU-PAD das informações referentes aos procedimentos disciplinares no INCA, solicitamos à Unidade que disponibilizasse a relação dos processos administrativos (PAD's e sindicâncias) instaurados na Unidade. Essa relação foi confrontada com as informações constantes do Sistema CGU-PAD. O resultado desse confronto evidenciou a existência de processos não-registrados no sistema, em quantidade não-significativa. Alertado por esta equipe de auditoria, a situação foi pronta e devidamente sanada pelo setor responsável.

2.7 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Ao término dos exames foi verificado o atingimento pelo INCA das metas físicas e financeiras pactuadas para o exercício de 2014 e constatado que o indicador de desempenho utilizado para medir a área de prestação de serviços de radioterapia é útil e mensurável, atendendo aos critérios estabelecidos para análise. No que tange aos acórdãos do TCU cujo acompanhamento por parte da CGU faz-se necessário, observou-se que o INCA não possuía contrato firmado com operadoras de planos de saúde. Quanto ao cumprimento das recomendações da CGU, comprovou-se que o INCA se encontra em processo de fortalecimento do seu controle interno administrativo, já em relação à análise referente ao efetivo registro das informações no sistema CGU-PAD, constatou-se que os problemas identificados foram sanados pela UJ. Cumpre destacar que não houve manifestação adicional por parte do INCA ao Relatório Preliminar enviado para a UJ.

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de julho de 2015.



1 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

1.1 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços

Especializados em Oncologia - INCA

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela unidade Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 100% do total das despesas executadas pela UJ, Referentes ao Programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme discriminado abaixo:

Quadro 6 - Programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Programa - descrição	Ação (projeto/atividade/Op. Especiais) - descrição	Finalidade	Forma de implementação/detalhamento	Representatividade
2015 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	125H - IMPLANTACAO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - INCA	Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do	Direta. Elaborar os Projetos básico e Executivo; licitar a obra, construir e equipar a planta planejada e validar as instalações.	7,05%

		INCA.		
2015 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	8535 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.	Direta; Descentralizada. Aquisição direta, ou por meio de repasse financeiro aos estados e municípios, de equipamentos para os Centros/Unidades especializadas; repasse de recursos financeiros aos estados e municípios para reformas/adequação das unidades, por meio da celebração de convênio.	0,48%
2015 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	8585 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A presente ação orçamentária tem como objetivo o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, viabilizando, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios.	Direta; Descentralizada. Transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite.	26,12%
2015 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	8758 - APERFEICOAMENTO, AVALIACAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA	Disponibilização de consultas e cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea e outros procedimentos médicos	Direta; Descentralizada	66,35%



		específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer nas unidades hospitalares do INCA; Manutenção e expansão do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do INCA; Ensino e Pesquisa em Câncer; Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce.		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Fonte: Siafi e Cadastro de Ações 2014

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA.

Fato

Trata-se da Ação 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA, que tem por finalidade operacionalizar as ações nacionais de articulação, regulação, assessoria técnica, ensino e pesquisa na área do câncer, atendimento qualificado e integral aos pacientes de câncer das unidades hospitalares do INCA e transferência de conhecimento técnico-científico e gerencial gerado no Instituto, para os órgãos e instituições que lidam com câncer no país.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2015, o qual tem por objetivo garantir acesso de qualidade em tempo adequado às necessidades de saúde dos cidadãos, aprimorando a Política de atenção básica e a atenção especializada da saúde. A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada, mediante: a disponibilização de consultas e cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea e outros procedimentos médicos específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer nas unidades hospitalares do INCA; Manutenção e expansão do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do INCA; Ensino e Pesquisa em Câncer; Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce.

Em 2014, o Programa de Governo 2015 concentrou 99,88% das despesas executadas pela UJ e a Ação 8758 foi responsável por 66,35% das despesas executadas pelo INCA, conforme detalhamos no quadro abaixo:

Quadro 7 – Despesas executadas pelo INCA no Programa 2015

Programa – descrição	Ação - descrição	Despesas Executadas	% Ação
----------------------	------------------	---------------------	--------



2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	125H – Implantação do Complexo Integrado do INCA	29.396.779,01	7,05%
	8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.992.125,29	0,48%
	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	109.112.861,49	26,12%
	8758 -Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia	277.167.704,91	66,35%
Total		417.669.470,70	100%

Fonte: SIAFI

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Análise da prestação dos serviços de radioterapia.

Fato

No intuito de avaliar o atingimento dos resultados quantitativos e qualitativos, referentes ao exercício de 2014, foi realizada análise das metas previstas na prestação dos serviços de radioterapia prestados pelo INCA.

Por meio do Ofício nº 265/Gab.INCA, de 30/03/2015, o Instituto encaminhou cópia do Memorando nº 171/Direção do Hospital do Câncer – Unidade I, por meio do qual o Chefe de Divisão Clínica do Hospital de Câncer 1 informou que em decisão prolatada no dia 10 de junho de 2014, o Juízo da Décima Quinta Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (TRF2), em Ação Civil Pública – Processo nº 0006744-51.2014.4.02.5101 – cujos autores são o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual, e réus a União Federal, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro determinou que “todos os pacientes que necessitam de tratamento radioterápico deverão ser inseridos no sistema de regulação municipal (SISREG) para a formação de cadastro e fila única de usuários do SUS para este procedimento.” O Juízo Federal também determinou que a aplicação do novo modelo se daria no primeiro dia do mês de agosto de 2014, o que efetivamente veio a ocorrer.

Destaque-se que antes da citada determinação judicial os agendamentos dos pacientes que necessitavam de tratamento radioterápico era realizado diretamente no INCA.

Dentre as unidades de natureza assistencial do INCA, as que possuem parque de radioterapia são o Hospital de Câncer 1, localizado no centro, e responsável pela maior parte dos equipamentos e o Hospital de Câncer 3, especializado em câncer de mama e localizado no bairro de Vila Isabel, sendo que o INCA não possui clínicas conveniadas que prestem serviço de radioterapia.

Cabe informar que para o acompanhamento e controle de investimentos, desde 2004, o INCA utiliza o Sistema de Planejamento e Gestão – Sisplan, ferramenta que visa proporcionar transparência e participação na gestão de recursos de todo o investimento realizado no Instituto e encontra-se acessível a todos os colaboradores na Intranet do INCA.

Quanto à definição das metas quantitativas a serem alcançadas pelo Instituto durante o exercício, as mesmas encontram-se definidas no Plano Operativo Anual (POA), exercício de 2014, aprovado conjuntamente pelo INCA, Ministério da Saúde (MS), Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro (SMSDC/RJ), e a



Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), e contendo as características gerais das atividades e dos serviços pactuados, bem como a explicitação das diretrizes e das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para cada uma das áreas de atuação, quais sejam:

- a) Atividades de Atenção Especializada em Câncer;
- b) Atividades de Ensino e Pesquisa para Prevenção e Controle do Câncer;
- c) Atividades de Promoção da Saúde, Prevenção e Detecção Precoce, Vigilância e Disseminação de Informação Técnico-Científica;
- d) Atividades de Desenvolvimento, Aprimoramento e Aperfeiçoamento da Gestão Institucional.

Entretanto não consta do POA, exercício de 2014, metas físicas e financeiras específicas para a área de prestação dos serviços de radioterapia, o acompanhamento da meta física dessa área ocorre por meio do monitoramento do indicador de desempenho “Quantidade de Campos Irradiados na Radioterapia”, constante do Sistema de Planejamento e Gestão – Sisplan. Segundo informações do Relatório de Gestão do INCA a meta física prevista para o exercício de 2014 era de 202.800 campos irradiados, tendo sido obtido o número de 210.891 campos irradiado no exercício, uma variação positiva de 4%.

Segundo informação obtida após entrevista com o Chefe de Divisão Clínica do Hospital de Câncer 1, a principal dificuldade do INCA em sustentar as metas de produção da radioterapia, nos últimos anos, consiste no déficit de recursos humanos. A perda de médicos e técnicos especialistas em radioterapia, nos últimos anos, apresentou seu momento mais agudo durante o ano de 2013, levando os Ministérios do Planejamento e da Saúde a autorizarem a contratação de técnicos de radioterapia sob o regime de contratos temporários. Esta solução foi provocada pelo Ministério Público Federal, que, conforme citado anteriormente, vem acompanhando de perto a situação deficitária da oferta de vagas para a radioterapia no Município do Rio de Janeiro.

Conforme informado pelo Chefe de Divisão Clínica do Hospital de Câncer 1, a atualização do parque tecnológico da área de radioterapia do INCA também se faz fundamental, uma vez que os aparelhos atualmente em uso, com a solitária exceção do Acelerador Linear Trilogy, adquirido há cerca de seis anos, encontram-se em uso por períodos que variam entre 15 e 30 anos.

Cabe destacar que 3.210 pacientes iniciaram radioterapia no INCA no ano de 2013 e 3.263 pacientes iniciaram radioterapia no INCA no ano de 2014, uma variação positiva de 1,65%. Segundo informação do Relatório de Gestão o INCA, em 2014, respondeu por 47% da radioterapia do município do Rio de Janeiro e 29% da radioterapia do estado do Rio de Janeiro.

Não há um orçamento específico para a área de radioterapia do INCA, assim, no que se refere ao parque de equipamentos que atende à radioterapia do INCA, nos últimos anos as despesas correspondem basicamente a contratos celebrados com os fabricantes ou seus representantes credenciados. Ressalte-se que os contratos de manutenção celebrados pelo INCA, na área de radioterapia, incluem a substituição de peças, após a necessária verificação pela área de Engenharia Clínica da Instituição, adicionalmente, há mais de seis anos que não há investimentos em novos equipamentos, quer com a intenção de incorporação de novas tecnologias, quer com o objetivo de simples substituição de equipamentos fatigados e/ou com “end of service” estabelecido pelo fabricante.



1.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação do indicador de desempenho "quantidade de campos irradiados".

Fato

O indicador da área de Assistência do INCA denominado “quantidade de campos irradiados” é o único indicador de desempenho utilizado pelo Instituto para medir a área de prestação de serviços de radioterapia.

O Serviço de Radioterapia do INCA possui sistema informatizado de controle da sua produção, discriminado por paciente e por aparelho, atualizado em tempo real, os dados são alimentados pela equipe de médicos e técnicos de radioterapia, transferidos e inseridos nos indicadores de produção do INCA, área gerenciada pela Divisão de Planejamento do Instituto, consolidados mensalmente e apresentados no “Painel de Indicadores”, do Sistema de Planejamento e Gestão – Sisplan, da intranet institucional.

Segundo informações do Relatório de Gestão do INCA a meta física prevista para o exercício de 2014 era de 202.800 campos irradiados, tendo sido obtido o número de 210.891 campos irradiado no exercício, uma variação positiva de 4%.

Cabe destacar que o Serviço de Radioterapia do INCA utiliza ainda os seguintes parâmetros de qualidade que definem a produtividade para o atingimento das metas de campos irradiados: média mensal histórica do número de campos de radioterapia tratados; parâmetros internacionais de produtividade por aparelho e situação de operacionalidade efetiva de cada um dos aparelhos do parque de radioterapia instalado.

A média mensal histórica do número de campos de radioterapia tratados leva em consideração período de observação superior a 36 meses, desde que sem variação significativa na capacidade de produção dos serviços de radioterapia da instituição. Cabe salientar que a unidade utilizada (campos de radioterapia) é aquela utilizada pelo SUS para avaliar a produção e a remuneração pelo serviço, não há relação com o número de pacientes atendidos, uma vez que o mesmo paciente é tratado utilizando-se vários campos simultaneamente.

Para o número de campos de radioterapia tratados mensalmente, em função do número e recursos técnicos dos aparelhos de radioterapia em operação na Instituição, seu tempo de uso, as características clínicas dos pacientes tratados e as técnicas de tratamento utilizadas, o INCA estabelece como meta a ser atingida um total de 16.900 campos irradiados a cada mês, dos quais 14.000 devem ser atingidos pelo Hospital de Câncer I e 2.900 pelo Hospital de Câncer III.

Com relação aos parâmetros internacionais de produtividade por aparelho, este aspecto é incluído no estabelecimento da meta a ser atingida, assim, para cada tipo de aparelho é determinado um número máximo esperado de pacientes se submetendo a tratamento simultaneamente. Em outras palavras, para cada tipo de aparelho, funcionando em três turnos diariamente, é calculado o número máximo de pacientes que podem, em tese, receber sua dose diária de irradiação. Para um acelerador linear com determinados recursos terapêuticos é calculado o intervalo médio entre um paciente e outro, considerando-se os casos de pacientes que necessitam do procedimento sob anestesia geral (pacientes pediátricos, pacientes de terapia intensiva, por exemplo), o período matinal gasto com a calibração do aparelho, diariamente, etc.



Para os três mais antigos aceleradores lineares do INCA é agendada uma aplicação, correspondendo a um paciente distinto a cada 12 minutos aproximadamente, para o acelerador linear que aplica tratamentos de maior complexidade este intervalo sobe para 15 minutos, enquanto que para as bombas de cobalto, muito antigas, também é agendado um paciente a cada 15 minutos. Este intervalo inclui a chegada do paciente, a instalação das máscaras protetoras, seu posicionamento no aparelho, a aplicação da irradiação, sua retirada do ambiente e preparo do aparelho para o próximo paciente.

Após entrevista com o Chefe da Divisão Clínica do Hospital de Câncer 1, o mesmo esclareceu que tais intervalos encontram-se dentro dos parâmetros internacionais, embora deva ser ressaltado que o número total de pacientes tratados por aparelho seja mais numeroso no Brasil do que em muitos outros países, em decorrência do acentuado déficit na oferta de vagas para radioterapia no Brasil, em consequência, o maior volume de pacientes tratados a cada dia acarreta um maior desgaste dos aparelhos, quando comparado a aparelhos de países que apresentam equilíbrio entre a necessidade e a oferta de radioterapia.

Finalmente, com relação à situação de operacionalidade de cada um dos aparelhos de radioterapia do INCA, o Chefe da Divisão Clínica do Hospital de Câncer 1 informou que a Engenharia Clínica da Instituição adota os parâmetros internacionais para este tópico, os quais determinam como ideal uma situação de operacionalidade de 95%, já descontados deste cálculo as situações de interrupções para manutenção preventiva programada, calibração, detecção rotineira do nível de radioatividade ambiental, etc.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação de Estrutura Existente na Unidade Para Acompanhamento e Atendimento das Recomendações do Controle Interno.

Fato

Em atendimento à questionamento realizado por esta equipe de auditoria, foi informado no Ofício n.º 489/Gab.Inca, de 22/05/2015:

“Através da Apostila ao Decreto 8.065, de 07/08/2013, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, Edição Extraordinária n. 3, de 03/09/2013, cópia anexa, foi criado o Serviço de Auditoria Interna do INCA, para cuja chefia foi nomeado o servidor [...], conforme Portaria n.º 25/GM/MS, de 07/01/2014, publicada no D.O.U. n.º 5, Seção 2, de 08/01/2014, p. 33.

O regimento interno dos órgãos do Ministério da Saúde ainda não foi atualizado, o vigente é regido pela Portaria n.º 3.965, de 14/12/2010, publicada no D.O.U. n.º 239, Seção 1, de 15/12/2010, p. 82.

A proposta relativa às competências do Serviço de Auditoria Interna, abaixo transcrita, foi encaminhada para a Coordenação de Inovação de Processos e de Estruturas



Organizacionais – CODIPE/Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Secretaria Executiva/Ministério da Saúde, aguardando publicação.

“Art. 382. Ao Serviço de Auditoria Interna compete:

I – promover a Gestão da Qualidade e segurança no INCA utilizando metodologia própria;

II – supervisionar e executar as atividades de elaboração de fluxos e procedimentos para a manutenção da qualidade;

III – apoiar e monitorar o desenvolvimento da política de acolhimento e humanização do INCA;

IV – desenvolver e revisar diretrizes e normas institucionais utilizando Ferramentas da Qualidade;

V – elaborar e implementar o sistema de monitoramento da Qualidade; e

VI – propor ações internas de correção com base nas não conformidades identificadas em relatórios internos e externos.”

Verificamos na prática, entretanto, que o Serviço de Auditoria Interna do INCA está em fase inicial de implantação, conforme informado no Relatório de Gestão, item 2.3 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos:

“O serviço de Auditoria Interna do INCA foi criado em 2014 e está em fase de estruturação. Tem o objetivo de criar valor e melhorar as operações do Instituto, desenvolvendo atividades de garantia e consultoria. Vinculado à Direção Geral, pretende desenvolver verificações e avaliações de sistemas e procedimentos, visando minimizar a probabilidade de fraudes, erros ou práticas ineficazes. Tem ainda o objetivo de fiscalizar e comprovar a legalidade e legitimidade dos atos do Instituto e examinar seus resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais.”

Dessa forma, observa-se que a atividade no âmbito do INCA tende a ser fortalecida, contribuindo para o aprimoramento da gestão em um futuro próximo, caso as competências do serviço de auditoria sejam plenamente exercidas.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503573

Unidade(s) Auditada(s): INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA SAUDE

Município (UF): Rio de Janeiro (RJ)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas inserido(s) neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro (RJ), 02 de julho de 2015.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503573

Unidade Auditada: Instituto Nacional de Câncer - INCA

Ministério Supervisor: Ministério da Saúde

Município/UF: Rio de Janeiro - RJ

Exercício: 2014

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresso opinião acerca dos atos de gestão referentes ao exercício 2014, a partir dos principais registros e análises formulados pela equipe de auditoria.
2. No que diz respeito aos Programas de Governo sob gestão da Unidade, o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA responde integralmente pelos resultados de duas Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, vinculadas ao Programa 2015 – *Programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde*, são elas: Ação 8758 - *Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (INCA)* e Ação 125H - *Implementação do Complexo Integrado do INCA*. Na avaliação do atingimento dos resultados quantitativos e qualitativos da Ação 8758, verificou-se que a meta física “atendimentos de radioterapia realizados” estabelecida na LOA (272.454 atendimentos) foi superada em 0,16% (272.880 atendimentos). Após análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão confrontadas com os dados extraídos do SIAFI, verificou-se o atingimento das metas físicas e financeiras pactuadas para o exercício 2014.
3. Para a avaliação do desempenho institucional, foi selecionado o indicador da área de assistência denominado “quantidade de campos irradiados”, sendo este o único indicador utilizado pelo Instituto para medir a atuação da área de prestação de serviços de radioterapia, assim como para realizar o acompanhamento da meta física. Segundo informações do Relatório de Gestão do INCA, a meta física prevista para o exercício de 2014 era de 202.800 campos irradiados, tendo sido obtido o número de 210.891 campos irradiados no exercício, uma variação positiva de 4%. Concluiu-se que o indicador é útil e mensurável, bem como que atende os critérios estabelecidos para análise.

4. Quanto às fragilidades apontadas, citam-se pendências de implementação de recomendações relativas aos contratos firmados entre o INCA e a Fundação Ary Frauzino – FAF, em especial aquelas que envolvem o ressarcimento de recursos.

5. Foram analisadas 33 recomendações decorrentes de trabalhos anteriores da CGU ao longo do exercício de 2014 e com prazo expirado em 31/12/2014. Desse total, 9 foram atendidas, 4 canceladas e 20 recomendações encontram-se pendentes de atendimento. Entre as recomendações atendidas, destacam-se aquelas voltadas para o aprimoramento da gestão de compras e contratações da Unidade, em especial na área de obras e engenharia.

6. No tocante à avaliação dos controles internos administrativos, tem-se a criação do Serviço de Auditoria Interna da Unidade, com designação de servidor responsável por liderar as atividades da área. Observa-se que essa atividade no âmbito do INCA poderá contribuir para o aprimoramento da gestão, caso as competências do serviço de auditoria sejam plenamente exercidas.

7. Destaca-se, dentre os aspectos positivos identificados, o comprometimento da UJ em aprimorar a condução dos processos licitatórios, em especial quanto ao necessário exame e aprovação prévia dos termos contratuais por parte da Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro. Tal medida constitui importante aperfeiçoamento na capacidade de o gestor identificar e analisar os riscos inerentes à condução dos processos licitatórios do INCA. Além disso, comprovou-se a existência de estrutura de pessoal e de tecnologia capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria que foi pela **Regularidade** da gestão dos responsáveis constantes do Rol de Responsáveis.

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2015.